



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/12/2025

Jornal AMP

Página 492

Edição 3426

Karime

Ass. Responsável

DECRETO N° 6832/2025

DATA 11/12/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 186.00,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11 (328) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	131.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11 (317) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	55.000,00

Total.....R\$ 186.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.14 (300) (303)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30 (301) (303)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.32 (302) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
3.3.90.33 (303) (303)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.34 (304) (303)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	20.000,00
3.3.90.39 (306) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.40 (307) (303)	jurídica Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	11.000,00
-----------------------	---	-----------

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.30 (319) (494)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.32 (320) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00

Total.....R\$ 186.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal